



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 020/2019.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, a Secretária Municipal de Saúde, **MARIA ISABEL FERREIRA LEAL**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF n.º 360.649.804-78 e da Cédula de Identidade n.º 2.026.914 SSP-PE, residente à Rua Teixeira de Freitas- Praça José Oscar de Andrade, 13 - centro - Vertentes - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO PETROPEL LTDA**, 06.865.201/0001-38, com endereço na Rua Antônio Soares, n.º 40 - centro - Toritama-PE. CEP: 55.125-000, telefone: (81)3741-1125, neste ato representada por **Iginaldo Inácio de França Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º 5.344-562 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 024.489.354-32, residente na Rua Siqueira Campos, n.º 70 - centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP:55.190-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do pregão presencial n.º 003/2019 consoante consta do Processo Licitatório n.º 003/2019, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DAS JUSTIFICATIVAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato 020/2019 carece de acréscimo de prazo, devido à necessidade de continuidade de aquisição de filtros e lubrificantes automotivos, de forma parcelada, destinados aos veículos próprios e locados da secretaria de saúde de Vertentes-PE..

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 31/12/2020.

**DAS RATIFICAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 17 de fevereiro de 2020.

**MARIA ISABEL FERREIRA LEAL**  
CONTRATANTE

**IGINALDO INÁCIO DE FRANÇA SILVA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Lucas Barbosa de Miranda.  
CPF: 093.473.384-86

Maria Luiza Bezerra Leal  
CPF: 110.867.814-90

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE  
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60